



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

52ª SEMANA ACADÊMICA DE ESTUDOS JURÍDICOS E SOCIAIS

4 a 8 de novembro de 2019

Tema: “O Direito na Atualidade: Das garantias à repressão”

**EDITAL - REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE
TRABALHO**

1 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão submeter trabalhos alunos de graduação, de instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

1.2 A participação na modalidade ouvinte estará aberta para a comunidade em geral.

2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para submissão ocorrerão até o dia 01/10/2019.

2.2 As inscrições para ouvintes ocorrerão até o dia 01/11/2019, também serão realizadas inscrições no dia do evento.

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site:

<https://www.even3.com.br/5s2019/>

3.2 Por meio do site, é possível se inscrever como OUVINTE, ou, para terem o direito de submeter um resumo expandido, como APRESENTADOR.

3.3. Aqueles que desejam submeter seus trabalhos devem seguir as orientações deste edital. Os demais deverão se inscrever como OUVINTES.



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

3.4 Após o preenchimento e envio online da ficha de inscrição, os autores serão encaminhados para uma plataforma de pagamento online na qual deverá este ser realizado para que a inscrição seja confirmada.

4 SUBMISSÃO

4.1 Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho, na forma de resumo expandido.

4.2 Todos dados e informações indicados no formulário de inscrição, assim como a submissão dos resumos, são de inteira responsabilidade dos autores.

4.3 Após a submissão, não será permitida **nenhuma alteração** no resumo.

4.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5. O resumo deve ser submetido em dois formatos sendo eles:

-**Trabalho Não Identificado**: arquivo onde não poderá conter a identificação dos autores, coautores e orientadores para assegurar a integridade do processo de avaliação, mas deve preencher os demais requisitos do item 6 deste edital.

-**Trabalho Identificado**: arquivo seguindo todos os critérios do item 6 deste edital, contendo todas as informações solicitadas, inclusive os nomes.

4.6. A submissão do trabalho deve ser feita por envio de arquivos em formato “.doc” no site: <https://www.even3.com.br/5s2019/>

5 TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O valor de inscrição de ouvinte será de:



a) de R\$ 35,00 até o dia 28/10;





CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

b) de R\$ 40,00 a partir do dia 01/11;

c) de R\$ 50,00 no dia de abertura do evento.

5.2 O valor da inscrição para submissão de trabalhos é de R\$45,00 reais. Este valor contempla, além da submissão de 1 (um) trabalho, a inscrição do primeiro autor (apresentador) como ouvinte no evento. Os demais coautores, até o número de 4 (três), devem realizar suas inscrições individualmente como Ouvinte. Ainda que os coautores não realizem suas respectivas inscrições, o primeiro autor, estando inscrito, poderá apresentar o trabalho.

5.3 A forma de pagamento será de forma online através do site <https://www.even3.com.br/5s2019/>

5.4 As isenções serão concedidas para alunos da UFPel e outras Instituições Públicas de Ensino, nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante a comprovação de recebimento (de um ou mais benefícios) por meio de declaração da instituição (no caso da UFPel, fornecida pela PRAE) juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte) enviado em formato PDF para o seguinte e-mail: "cafufpel2016@gmail.com", com o assunto: "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - 52ª SEMAC".

5.5 Alunos de instituições privadas beneficiários do ProUni têm direito à isenção nas modalidades de ouvinte e de apresentador de trabalhos, mediante envio de contrato de prestação de serviço educacional contendo a descrição do ProUni e/ou declaração de bolsista ProUni expedida pela instituição de ensino, juntamente com o documento digitalizado de identificação pessoal (RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte).



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

6.1 O resumo poderá ter autor e até 4 (quatro) coautores. Além desses, constará o nome do orientador, se houver.

6.2 Os autores deverão inscrever seus resumos seguindo o estabelecido neste item.

6.3 Normas para elaboração do resumo expandido:

6.3.1. O resumo deve ser produzido em modelo do evento (que será disponibilizado no site: <https://wp.ufpel.edu.br/cafv/52semac/>), com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, e salvo em arquivo “.doc”. O resumo deve ser submetido no formato A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens inferior e direita de 2,0 cm.

6.3.2. Serão aceitos apenas resumos em português.

6.3.3. A estrutura do resumo deverá ser composta pelos seguintes itens: TÍTULO, AUTORES/ORIENTADOR, AFILIAÇÕES, INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

6.3.4. TÍTULO: Com todas as letras maiúsculas e alinhamento central com fonte Arial 12.

6.3.5. AUTORES: Deixar espaçamento de uma linha abaixo do título, citando os nomes, com alinhamento centralizado e fonte Arial 12. Citar o nome de cada autor por extenso e todo em letra maiúscula, separando-os por ponto e vírgula (;). O nome de cada autor deverá ser identificado com um número sobrescrito em negrito de acordo com as afiliações (Ex: JOÃO ANTÔNIO PEREIRA¹; PEDRO SILVEIRA DA MATA²). O nome do apresentador do resumo deverá estar sublinhado e corresponder ao participante inscrito.

6.3.6. AFILIAÇÕES: Fonte Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá iniciar com o número



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

sobrescrito de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.

6.3.7. CORPO DO TEXTO: Em espaço simples, justificado, com fonte Arial 12.

6.3.8. TABELAS E FIGURAS: Os resumos podem conter tabelas e figuras. As palavras “Tabela” e “Figura”, quando citadas no corpo do resumo e nos títulos das mesmas, deverão ser escritas com as letras iniciais maiúsculas e fonte Arial, corpo 12.

6.3.9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: As citações bibliográficas no texto deverão ser identificadas pelo sobrenome do autor e ano da publicação [ex.: MILLER; JUNGER (2010) ou LEE et al. (2000), (MILLER; JUNGER, 2010) ou (MARTINS et al., 2011)] e as referências deverão ser relacionadas segundo as normas atuais da ABNT (vide modelo que será disponibilizado).

7 AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PARA APRESENTAÇÃO

7.1 Os resumos serão avaliados pela Banca Avaliadora que observará a concordância dos arquivos com as normas deste edital.

7.2 A lista dos resumos expandidos aprovados para apresentação na 52ª SEMAC será publicada na página do evento e no site do CAFV (<https://wp.ufpel.edu.br/cafv/>).

7.3 As informações contidas nos resumos são de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

8 APRESENTAÇÃO

8.1 Todos os trabalhos devem ser apresentados na modalidade oral.

8.2 As apresentações dar-se-ão nas datas que serão divulgadas em informativo no evento e enviado por e-mail.



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

8.3 A ordem das apresentações e seus respectivos horários serão informados posteriormente na página do evento.

8.4 Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados projetor e computador com entradas USB disponíveis (é recomendado que as apresentações estejam gravadas em pen drives e que tenham sido previamente testadas) em formato PDF.

8.5 Os apresentadores de trabalhos deverão expor: domínio do tema do trabalho, contribuição do aluno para o trabalho, relevância acadêmica dos resultados atingidos, organização visual da apresentação, desenvoltura do apresentador e cumprimento do tempo estabelecido.

8.6 Serão concedidos até 10 (dez) minutos para a apresentação e 5 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições dos debatedores.

8.7 O(s) apresentador(es) deverá(ão) comparecer na sala com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da apresentação.

9 CERTIFICADOS

9.1 Os certificados serão entregues em data a ser divulgada no informativo do evento e enviado por e-mail.

10 AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PARA PUBLICAÇÃO

10.1 Será avaliada a apresentação oral conforme os seguintes critérios:

- a) respeito ao tema;
- b) apresentação clara, concisa e coesa (apresentando introdução, objetivos, metodologia, resultados ou próximas etapas, referencial);
- c) uso adequado dos recursos audiovisuais; e



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

d) cumprimento do tempo estabelecido.

10.2 O resumo será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) correspondência do título do resumo com o conteúdo desenvolvido;
- b) apresentação do resumo na forma estruturada, em obediência às disposições do item 6 deste edital;
- c) estabelecimento na introdução de uma contextualização da temática, apresentando, inclusive, o problema de pesquisa;
- d) adequação do método utilizado na pesquisa;
- e) obediência às normas da ABNT; e
- f) utilização de referências atualizadas e que contemplam a literatura acerca da temática.

10.3 Os itens a serem avaliados receberão pontuação de 1 (um) a 3 (três).

10.4 Para que seja efetivada a publicação nos anais da Semana Acadêmica, além de boa pontuação é necessária a indicação de 2 (dois) dos 3 (três) membros da banca, no caso de a banca ser composta por duas pessoas é necessária a indicação das duas.

11 ANAIS

11.1 Os trabalhos aprovados, apresentados e que receberam a indicação, nos moldes previstos no item 10 deste edital, terão seus resumos expandidos publicados nos Anais da Semana Acadêmica, com o respectivo E-ISBN.

12 PUBLICAÇÃO NO SITE “ÂMBITO JURÍDICO”

12.1 Os 3 (três) trabalhos que receberem a maior pontuação, conforme o estabelecido no item 10 deste edital, serão selecionados e enviados para a publicação no site “âmbito jurídico”.



CENTRO ACADÊMICO FERREIRA VIANNA

12.2 Os trabalhos selecionados devem ser adaptados para o formato que será exigido pelo site “âmbito jurídico”.

12.3. O site “âmbito jurídico” tem a plena discricionariedade para avaliar os trabalhos enviados, podendo recusar a publicação destes, se assim decidir, sem estar vinculado a qualquer disposição prevista neste edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Comissão Organizadora dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma a qualquer tempo e mediante interesse público revogar ou alterar este edital, bem como expedir normas complementares.

ORGANIZAÇÃO DA 52ª SEMAC



SEM A C

52ª Semana Acadêmica de Estudos Jurídicos e Sociais

UFPEL